MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR

Identificação do Solicitante	
Secretaria Solicitante	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Responsável pela Requisição:	Deisi C. B. dos Santos
Data	04/07/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O objeto do presente estudo é a contratação de empresa para construção da ampliação da Escola Daltro Filho. Será construído um modulo para educação infantil conforme projeto padrão do FNDE.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

2.1 - A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: ( ) sim (**X**) não
2.2 - No PAC 2024 não estão previstos os convênios realizados com outras entidades.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A empresa deve ter qualificação econômico-financeira
b) A empresa deve ter qualificação técnico-profissional e técnico-operacional
c) A empresa deverá fazer uma declaração que conhece o local da obra e que está de acordo com o projeto.
d) O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
e) Prazo de execução da obra é de 180 dias

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Valores de referência e quantidade estimada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ITEM (R$)	% ITEM
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 48.067,01	8,78%
2.	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R$ 10.450,06	1,91%
3.	FUNDAÇÕES	R$ 36.763,27	6,71%
4.	SUPERESTRUTURA	R$ 26.372,38	4,82%
5.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R$ 24.715,86	4,51%
6.	ESQUADRIAS	R$ 71.149,61	12,99%
7.	SISTEMAS DE COBERTURA	R$ 61.228,42	11,18%
8.	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 6.780,04	1,24%

Assinado por 1 pessoa: DEISI CRISTIANI BLASI DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/63AE-3E4D-0DE6-F1C7 e informe o código 63AE-3E4D-0DE6-F1C7

9.	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R$ 62.493,94	11,41%
10.	SISTEMAS DE PISOS	R$ 61.261,79	11,19%
11.	PINTURAS E ACABAMENTOS	R$ 20.441,60	3,73%
12.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$ 7.107,79	1,30%
13.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 5.892,82	1,08%
14.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$ 8.085,47	1,48%
15.	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R$ 18.092,47	3,30%
16.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R$ 769,17	0,14%
17.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R$ 24.052,85	4,39%
18.	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R$ 390,79	0,07%
19.	INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA	R$ 2.824,57	0,52%
20.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R$ 16.522,33	3,02%
21.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 32.673,24	5,96%
22.	SERVIÇOS FINAIS	R$ 1.484,40	0,27%
	VALOR TOTAL	**R$ 547.619,88**	100,00%

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em construção civil.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de **527.912,90**

6.2 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024 na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (6549) 280.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (5518) 267.619,88

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 -A solução proposta é contratação de empresa conforme especificado no item 3, 4 e 5 deste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.2 - Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

Assinado por 1 pessoa: DEISI CRISTIANI BLASI DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/63AE-3E4D-0DE6-F1C7 e informe o código 63AE-3E4D-0DE6-F1C7

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Indicamos o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal da ata de registro de preço.

Fiscal dos Contrato			
Nome	**CPF**	**EMAIL**	**FONE**
Diogo Costa Paixão	949.939.710-87	engenharia@valedosol.rs.gov.br	(51) 3750-1122
Deisi C. B. dos Santos	010.746.080.70	smecd@valedosol.rs.gov.br	(51) 3750-1122

10.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) elaboração de minuta do contrato;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
e) publicação e divulgação do edital e anexos;
f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
h) realização de empenho; e
i) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assinado por 1 pessoa: DEISI CRISTIANI BLASI DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/63AE-3E4D-0DE6-F1C7 e informe o código 63AE-3E4D-0DE6-F1C7

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vale do Sol, 04 de julho de 2024

_____
Deisi C. B. dos Santos
Responsável pela elaboração

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 04/07/2024

_____
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: DEISI CRISTIANI BLASI DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/63AE-3E4D-0DE6-F1C7 e informe o código 63AE-3E4D-0DE6-F1C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 63AF-3E4D-0DE6-F1C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DEISI CRISTIANI BLASI DOS SANTOS (CPF 010.XXX.XXX-70) em 04/07/2024 08:58:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/63AF-3E4D-0DE6-F1C7